



LIVRO Nº 034
FL. Nº 0412
CONT. Nº 027-13-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **FLÁVIO DOS SANTOS ME**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MICROCOMPUTADORES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE IMPRESSORAS.

Aos 26 dias do mês de maio de 2015, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Comercial da APPA, **LOURENÇO FREGONESE**, portador do RG. nº 1.262.963-0-PR e CPF/MF nº. 403.358.449-87, assistidos pela Procuradora Jurídica, **ELAINA EBERT CASTRO SANTOS**, inscrita na OAB/PR sob o nº 64.383, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13.112.430-9, Concorrência nº 001/2013-APPA, devidamente autorizado pelo Superintendente da APPA, em 15/04/2014, assina com **FLÁVIO DOS SANTOS ME**, estabelecida na Rua Júlia da Costa, nº 571, Centro, Paranaguá/PR, Fone: (41) 3424-2104 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.485.223/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato por **FLÁVIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 7.529.019-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 055.904.499-28, o presente termo aditivo, sujeito à Lei nº 8.666/93 e à Lei Estadual nº 15.608/07 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2013, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por até 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de maio de 2015, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para até 28 de maio de 2016.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

Divino

Flávio dos Santos



PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica pactuado entre as partes que "o contrato será amigavelmente rescindido", com aviso prévio de 15 (quinze) dias, por parte da APPA, tão logo seja expedida a Ordem de Serviço do novo certame que versa sobre o mesmo objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO: A APPA pagará a CONTRATADA a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do orçamento própria da APPA, sob Classificação Financeira nº 7781.333904.

CLÁUSULA QUARTA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 26 de maio de 2015.

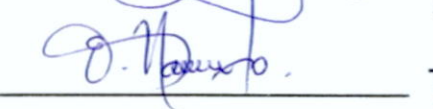

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA


LOURENÇO FREGONESE
DIRETOR COMERCIAL DA APPA


ELAINA EBERT CASTRO SANTOS
PROCURADORA JURÍDICA DA APPA


FLÁVIO DOS SANTOS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA


TESTEMUNHA
RG: 5.719.415-4PR


TESTEMUNHA
RG: 9493462-1